



Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em

05/02/2024

Secretaria da Câmara

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01 / 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Art. 1º. - Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Canas, atualizando-se o salário base pelo índice de 4,62 % a maior, nos termos do art.37, X da Constituição Federal.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º. - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2024.

Art. 4º. - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 5 de fevereiro de 2024.

LAERTE ZANIN

Presidente

ERNANI JOSÉ DA SILVA

Vice-Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA

1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA

2º Secretário

1

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

_____ Abstenções _____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade conferir aos servidores da Câmara Municipal **revisão geral anual seus vencimentos**, a fim de corrigir perda salarial em virtude do processo inflacionário, nos termos do art. 37, X da CF/88.

O índice de 4,62 %, justifica-se em razão da inflação acumulada no último ano, e está de acordo com o índice nacional de preço ao consumidor amplo, informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mesmo índice utilizado pelo Poder Executivo para conferir revisão anual salarial aos seus servidores. Assim, a presente propositura tem como objetivo observar o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal e na LOM - art.120, evitando prejuízos aos servidores do Poder Legislativo.

Assim, contamos com a compreensão de Vossas Excelências para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Canas, 5 de fevereiro de 2024.



LAERTE ZANIN
Presidente



ERNANI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

2

Aprovado Rejeitado Retirado
Única Única Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____ / ____ / ____

Por _____ Votos Favoráveis _____ Votos Contrários

____ Abstenções _____ Ausências



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS
- Administração Biênio 2023 / 2024 -

Câmara Municipal de Canas

Plenário "Antonio Carlos Ventura"

Presidente Biênio 2003/2004

In Memoriam

Protocolado em
05/02/2024

Secretaria da Câmara

ANEXO

REFERÊNCIA	A R\$	B R\$	C R\$	D R\$	E R\$
01	849,35	857,80	866,31	874,76	883,30
02	890,06	899,53	914,26	917,40	926,20
03	931,65	940,98	950,27	959,62	968,91
04	978,53	988,30	998,06	1.007,86	1.017,61
05	1.031,32	1.045,13	1.051,89	1.062,24	1.077,53
06	1.083,93	1.094,73	1.100,15	1.005,67	1.111,02
07	1.113,20	1.124,33	1.129,91	1.135,43	1.141,02
08	1.148,47	1.136,35	1.165,69	1.178,25	1.179,25
09	1.183,68	1.195,60	1.201,50	1.207,29	1.213,26
10	1.218,92	1.231,14	1.237,15	1.243,30	1.249,49
11	1.255,13	1.267,65	1.273,91	1.280,15	1.286,72
12	1.289,11	1.302,11	1.308,55	1.314,95	1.321,39
13	1.330,14	1.343,16	1.356,83	1.363,44	1.370,14
14	1.382,92	1.396,82	1.410,59	1.418,76	1.438,35
15	1.482,48	1.497,20	1.512,08	1.519,52	1.534,30
16	1.541,20	1.556,67	1.572,10	1.580,81	1.600,82
17	1.591,83	1.720,35	1.656,05	1.663,91	1.688,27
18	1.688,27	1.734,03	1.751,11	1.759,82	1.785,58
19	1.822,22	1.840,50	1.858,83	1.867,94	1.895,26
20	1.910,30	1.929,44	1.948,50	1.958,05	1.986,71
21	2.015,81	2.035,60	2.056,06	2.066,11	2.096,37
22	2.209,03	2.231,09	2.253,22	2.264,21	2.297,39
23	2.320,61	2.367,01	2.378,68	2.413,47	2.599,11
24	2.727,49	2.887,87	2.868,74	2.919,97	3.023,75
25	3.070,44	3.315,01	3.377,52	3.438,90	3.592,45
26	3.621,47	3.665,27	3.983,63	4.056,03	4.201,00
27	4.236,56	4.575,49	4.666,26	4.744,94	4.829,74
28	4.863,58	4.961,45	5.058,16	5.155,44	5.252,70
29	5.288,08	5.456,30	5.486,38	5.711,13	5.924,45
30	6.025,97	6.508,06	6.644,02	6.749,00	6.869,62

3

Aprovado Única Rejeitado Única Retirado Única

____ Sessão Ordinária Extra em: ____/____/____

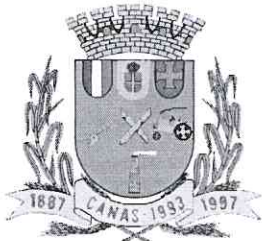
Por ____ Votos Favoráveis ____ Votos Contrários

____ Abstenções ____ Ausências

Ver. Laerte Zanin

Presidente

31



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Rua Nossa Senhora Auxiliadora n.º 500
Centro – Canas - Estado de São Paulo
Tel/fax: 0**12 31511354

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO Atendimento ao art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Ref.: REVISÃO GERAL ANUAL – Índice de 4,62% (IPCA)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal concernente a despesas com Pessoal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

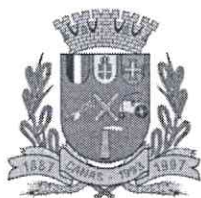
Valor da despesa no 1º exercício - 2024.....	R\$ 22.327,80	
Impacto % sobre O Orçamento do 1º exercício.....		1,61%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício.....		1,61%
Valor da despesa no 2º exercício - 2025....	R\$ 24.188,45	
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....		1,60%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício.....		1,60%
Valor da despesa no 3º exercício - 2026... R\$ 24.188,45		
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....		1,60%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício.....		1,60%

Canas, 05 de Fevereiro de 2024.


Laerte Zanin
Presidente da Câmara


Raimunda Cortez Borges
Assessora Contábil
1SP110110-O1

4/



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

32

Ementa

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Autor

Poder Legislativo

Tipo da Matéria

Projeto de Resolução

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **06/02/2024 09:48:00**

SD